LEI Nº 1.660, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999.

"Denomina Travessa Dalso Corrêa de Carvalho, o logradouro que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada Travessa Dalso Corrêa de Carvalho, a atual passagem existente entre as ruas Raul Braga de Azevedo e a RJ-125, no 2° Distrito deste Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
Em, **05 de Novembro de 1999.**

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal